



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**

Edital nº 003/2019 de 29 de agosto de 2019.

OCUPAÇÃO DAS VAGAS REMANESCENTES DO SISU 2019 PARA O CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA MECÂNICA

O Diretor Geral do *Campus* Jequié do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA), no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições, no período de **09 a 13 de setembro de 2019**, do Processo Seletivo Simplificado 2019.2 para curso de bacharelado em ENGENHARIA MECÂNICA no *Campus* Jequié.

1 - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A realização do Processo Seletivo Simplificado 2019.2 destina-se ao preenchimento das vagas remanescentes do processo seletivo SISU 2019 e, fica a cargo do Departamento de Ensino do *Campus* Jequié o qual cabe a responsabilidade de planejar, coordenar, executar e divulgar todas as informações pertinentes, de acordo com o calendário específico e as providências cabíveis. O Processo Seletivo Simplificado 2019.2 do curso de bacharelado em ENGENHARIA MECÂNICA destina-se aos candidatos que concluíram o Ensino Médio até a data prevista para a matrícula e que se submeteram ao Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) nos anos de 2016, 2017 ou 2018.

O Cronograma do processo seletivo está descrito no item 6 deste edital.

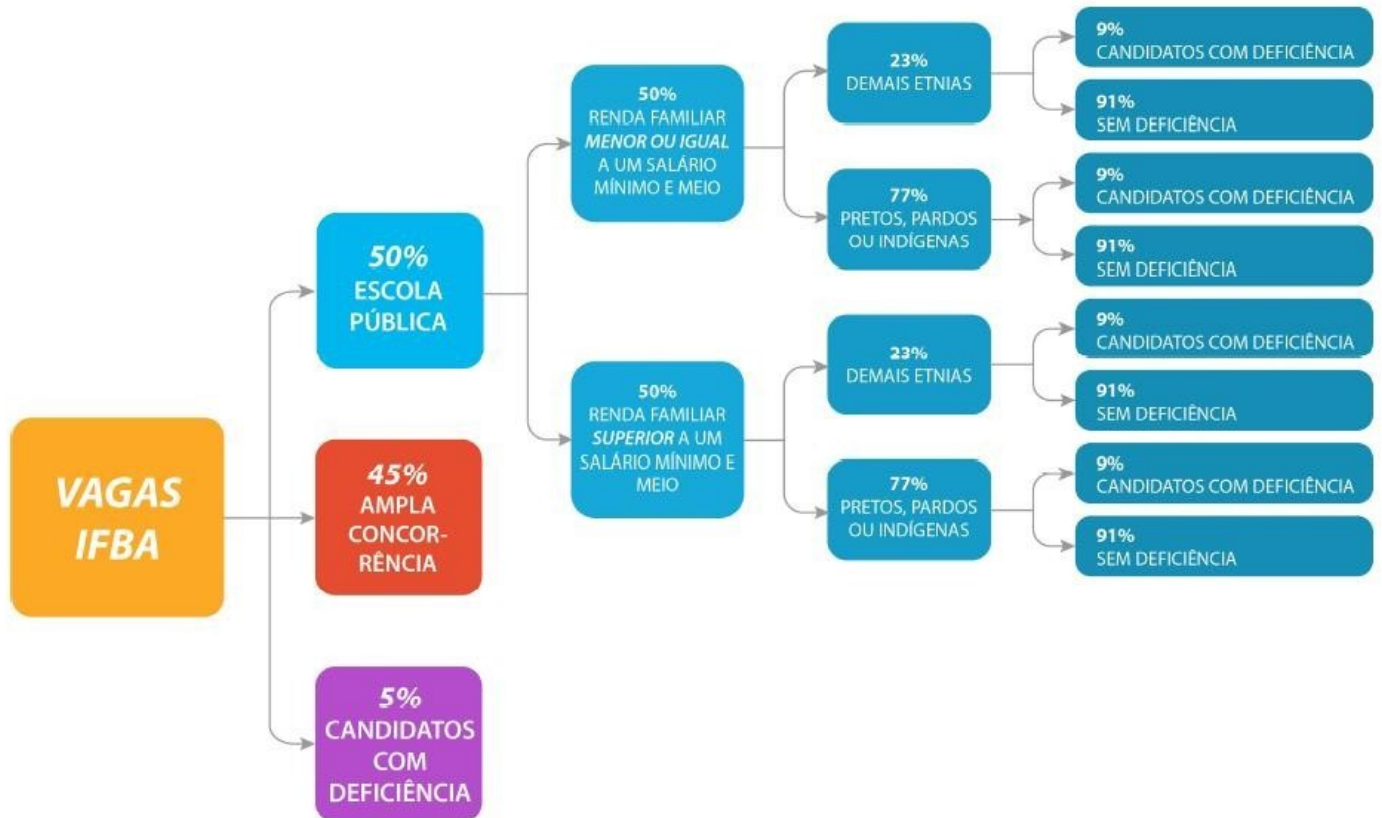
2 - DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Para o Processo Seletivo Simplificado 2019.2, a ocupação das vagas oferecidas para o curso de bacharelado em ENGENHARIA MECÂNICA – modalidade Superior, dar-se-á em conformidade com as disposições gerais estabelecidas neste Edital.

2.1.1 Todo candidato concorrerá por Ampla Concorrência. As vagas, conforme previsão legal, são oferecidas por Ampla Concorrência e por Reserva de Vagas.

2.1.2 Em obediência à Lei no 12.711/2012, ao Decreto no 7.824/2012 e à Portaria Normativa do MEC no 18 de 11/10/2012, fica estabelecido o sistema de reserva de vagas conforme a diagrama abaixo (Figura 1).

Figura 1 - Diagrama de destinação de vagas.



Fonte: Pró-Reitoria de Ensino, 2019.

2.1.3 A comprovação da renda familiar do candidato é obrigatória e ocorrerá no ato da matrícula. A avaliação da documentação comprobatória da renda familiar e origem escolar do candidato que desejar concorrer às vagas destinadas a candidatos egressos do Sistema Público de Ensino MÉDIO, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo nacional per capita, será realizada pela Secretaria de Registros Acadêmicos (SRA) do Campus Jequié.

2.1.4 O IFBA poderá realizar avaliação socioeconômica, por amostragem, por meio de entrevista e/ou visita ao local do domicílio dos candidatos que declararam renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo nacional per capita, bem como consulta a cadastro de informações socioeconômicas.

2.1.5 O candidato que for classificado em vaga destinada a candidatos egressos do Sistema Público de Ensino MÉDIO, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas deverá assinar no ato da matrícula a autodeclaração étnico-racial feita por ocasião da inscrição ao Processo Seletivo Simplificado 2019.2.

2.1.6 Perderá a vaga o candidato que não comprovar, na forma e nos prazos estabelecidos, a condição exigida para ocupação da vaga reservada, ou que não assinar, quando for o caso, a autodeclaração étnico-racial.

2.1.7 A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula e a qualquer tempo, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IFBA, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

3 - DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição consiste em:

1) O candidato ao preencher o formulário de inscrição deverá fazer a opção pela ampla concorrência, pelas cotas ou pela reserva de vagas destinadas às pessoas com deficiências (PCD).

2) Indicar em campo específico a nota do ENEM e o curso ao qual pretende concorrer no processo seletivo. A nota a ser informada no formulário de Inscrição deverá ser a que mais favoreça ao candidato, devendo obrigatoriamente corresponder aos ENEM de 2016, 2017 ou 2018.

3) Entregar a cópia do Boletim de desempenho do ENEM que utilizou para realizar a inscrição.

3.1) Para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, o candidato que estiver de acordo com os critérios apresentados no item 3.2.1 deste Edital deverá sinalizar que se enquadra nos critérios de Pessoa com Deficiência no ato da inscrição, no formulário de Inscrição.

3.1.1 O candidato com deficiência deverá apresentar, no ato da **matrícula**, laudo médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, retroativos da data de entrega, atestando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID). O candidato deve observar os seguintes requisitos, nos casos de deficiência:

- a) Física: O relatório médico deve ser bem descrito, indicando qual é a deficiência física e o grau de comprometimento motor por meio de exame físico detalhado;
- b) Auditiva: Além do relatório médico, é necessário audiometria bilateral dos últimos 12 (doze) meses;
- c) Visual: É necessário relatório médico com acuidade visual realizado por oftalmologista;
- d) Mental: Relatório médico indicando o comprometimento intelectual com a data do início dos sintomas, além de indicar as limitações cognitivas (por exemplo: comunicação, cuidado pessoal etc.)

3.1.2 Os laudos serão encaminhados para o Serviço Médico do IFBA para a devida homologação. Serão homologados os laudos que comprovarem que o candidato se enquadra em uma das categorias indicadas no Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

3.2) Os Formulário de Inscrição (Anexo II) e a cópia do Boletim de desempenho do ENEM deverão ser entregues na Secretaria de Registros Acadêmicos do IFBA – campus Jequié, das 14h às 18h, entre os dias **09 a 13 de setembro de 2019**.

3.3) A não entrega do comprovante de pré-inscrição, devidamente impresso e assinado, ou do Boletim de desempenho do ENEM utilizado para fazer a inscrição, implicará, automaticamente, na **NÃO HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO**.

3.4) Caso o candidato faça mais de uma inscrição, será considerada a mais recente para fins de homologação.

3.5) Documentação necessária para a inscrição:

3.5.1 Documento oficial de identificação (original e cópia legível).

3.5.2 São considerados documentos oficiais de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos Órgãos Fiscalizadores de Exercício Profissional (Ordens, Conselhos etc.), Passaportes, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura e Carteiras Funcionais expedidas por Órgão Público que valham como identidade na forma da Lei. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

3.6) Taxa de inscrição: GRATUITA. O IFBA não cobrará taxa de inscrição para o Processo Seletivo Simplificado 2019.2.

4 - DOS CURSOS E VAGAS

4.1 As vagas ofertadas por este Edital referem-se às vagas remanescentes do SISU 2019.2 para o curso de bacharelado em ENGENHARIA MECÂNICA, modalidade superior.

4.2 Os candidatos classificados para o curso escolhido serão convocados em tantas chamadas quanto forem necessárias até o preenchimento total das vagas referentes ao semestre letivo de 2019.2, observando-se a ordem de classificação de acordo com o item 2.1.2 deste Edital que obedece à Lei 12.711/2012.

4.3 Ocorrendo empate será classificado em primeiro lugar, o candidato que obtiver maior Nota na Redação.

4.4 As convocações para matrículas dos candidatos classificados serão publicadas exclusivamente no endereço <https://portal.ifba.edu.br/jequie/>.

5. DA CLASSIFICAÇÃO COM BASE NO ENEM REALIZADO EM 2016, 2017 ou 2018

5.1 A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da nota final. Havendo empate de candidatos com a mesma nota final, o desempate será em favor daquele que obtiver maior Nota na Redação. Se ainda permanecer o empate, será beneficiado o candidato mais velho.

5.2 O Processo Seletivo Simplificado 2019.2 do *Campus* Jequié do IFBA consistirá em uma fase única que utilizará nota do Exame Nacional do Ensino Médio aplicado no ano de 2016, 2017 ou 2018 adotando-se de coordenações dos laboratórios de eletromecânica do seguinte procedimento:

1. Serão aceitas as notas obtidas pelos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) aplicado nos anos de **2016, 2017 ou 2018**;
2. O IFBA *Campus* Jequié usará a nota fornecida pelo candidato no formulário de inscrição depois de conferi-la com o Boletim de Desempenho do ENEM fornecido pelo candidato;
3. O IFBA *Campus* Jequié poderá fazer levantamento, junto ao INEP/ENEM, das notas obtidas pelos candidatos, para fins de eventual necessidade de conferência.

5.3 A convocação observará as vagas destinadas aos Candidatos com Deficiência e as vagas de Ampla Concorrência e Reserva de Vagas nos termos da legislação em vigor.

5.4 Será eliminado do processo seletivo o candidato que, em relação a nota do ENEM:

1. Tiver sua redação anulada;
2. Obter nota zero em uma ou mais provas das áreas de conhecimento;
3. Obter nota inferior a 20% (vinte pontos percentuais) na Redação.

6 – DO CRONOGRAMA

O Processo Seletivo Simplificado 2019.2 do campus Jequié do IFBA tem o cronograma estabelecido conforme tabela abaixo.

Atividade	Data	Observação
Inscrição (Presencialmente)	09 a 13/09/2019	Secretaria de Registros Acadêmicos do campus Jequié do IFBA. Avenida John Kennedy s/n, Loteamento Cidade Nova, CEP 45201-570, Jequié, Bahia. Fone (73) 3525-6249, Ramal 1707.
Resultado e Convocação para Matrícula	17/09/2019	No portal do IFBA campus Jequié https://portal.ifba.edu.br/jequie/
Matrículas (Presencialmente)	18, 19 e 20/09/2019	Secretaria de Registros Acadêmicos do campus Jequié do IFBA. Avenida John Kennedy s/n, Loteamento Cidade Nova, CEP 45201-570, Jequié, Bahia. Fone (73) 3525-6249, Ramal 1707.

A critério da Chefia do Departamento de Ensino, desde que haja razões que justifiquem e garantam a realização de todas as etapas do certame, o presente cronograma poderá sofrer alterações. Caso haja alterações, um novo cronograma deverá ser divulgado no site do campus: <https://portal.ifba.edu.br/jequie/>.

7 - DA MATRÍCULA

7.1 A Matrícula será efetuada na Secretaria de Registros Acadêmicos (SRA) do *Campus* Jequié, no período a ser divulgado no ato da publicação dos resultados.

7.2 O candidato que não comparecer para a matrícula nos prazos determinados perderá o direito à vaga.

7.3 Para a efetivação da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Documento Oficial de Identidade (fotocópia com o original ou fotocópia autenticada);
- b) C.P.F. (fotocópia com o original ou fotocópia autenticada);
- c) Certificado de conclusão do Ensino Médio, acompanhado de Histórico Escolar completo (fotocópia com original ou fotocópia autenticada);
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (fotocópia com o original ou fotocópia autenticada);
- e) 02 (duas) fotos 3x4;
- f) Título de Eleitor, com comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral (para maiores de 18 anos) fotocópia com o original ou fotocópia autenticada;
- g) Prova de que está em dia com suas obrigações militares (sexo masculino) para os maiores de 18 anos (fotocópia com o original ou fotocópia autenticada);
- h) Comprovante de Vacinação Antitetânica (fotocópia com o original ou fotocópia autenticada), conforme determina a Resolução nº 19/2006.

OBS: A documentação a que se refere a alínea c, sendo incompleta ou falsa, invalidará a aprovação no Processo Seletivo Simplificado, impossibilitando a matrícula.

7.4 Candidato com deficiência

a. Os Laudos serão encaminhados para o Serviço Médico do IFBA para a devida Homologação. Serão Homologados os Laudos que comprovarem que o candidato se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto legislativo no 186/2008 e Decreto federal no 6.949, 25 de agosto de 2009) combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, do Decreto federal no 8.368, 02 de dezembro de 2014, da Lei federal no 13.146, 06 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

b. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula e a qualquer tempo, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IFBA, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

7.5 Candidatos indígenas

- a. Autodeclaração de consciência de sua identidade indígena por escrito e assinado pelo candidato;
- b. Reconhecimento dessa identidade por parte do grupo de origem;
- c. Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas RANI.

OBS: Compete às unidades regionais da FUNAI (Coordenações Regionais ou Coordenações Técnicas Locais) realizar o registro em livros próprios e fornecer a certidão ao indígena.

7.6 Maiores detalhes para os candidatos em observação a Legislação em vigor, é imprescindível a observância das documentações e informações prestadas no ANEXO I deste edital.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição e/ou matrícula será cancelada a qualquer tempo, quando houver: documentação irregular ou incompleta, formulário de inscrição incompleto, solicitação enviada fora do prazo e procedimentos em desacordo com as normas estabelecidas neste Edital.

8.2 O ato da inscrição representa a ciência e aceitação total e incondicional do que aqui é normatizado.

8.3 Além da 1ª chamada para matrícula, poderão ocorrer novas chamadas a depender das condições de estrutura da Instituição e do número de desistentes, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação, respeitadas as reservas de vagas previstas neste Edital.

8.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação do resultado.

8.5 O Departamento de Ensino divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente Edital.

8.6 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Direção Geral do *Campus* Jequié do IFBA.

Jequié, 30 de agosto de 2019.

Valdex de Jesus Santos
Diretor Geral *Pro Tempore*
Portaria nº 1.614 de 31 de maio de 2019
IFBA *Campus* Jequié



Documento assinado eletronicamente por **VALDEX DE JESUS SANTOS, Diretor(a) Geral Pró Tempore**, em 30/08/2019, às 11:24, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1195667** e o código CRC **4468AB56**.